



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5217/2013

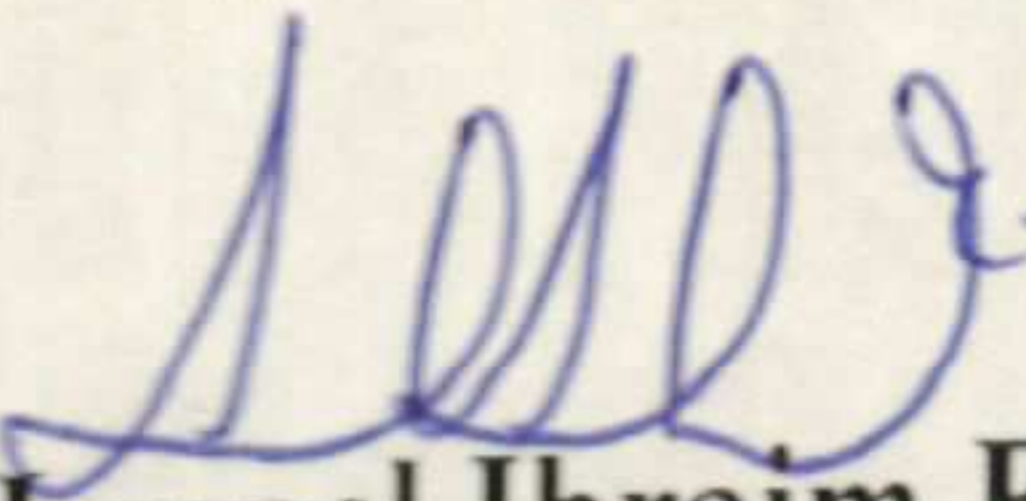
O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

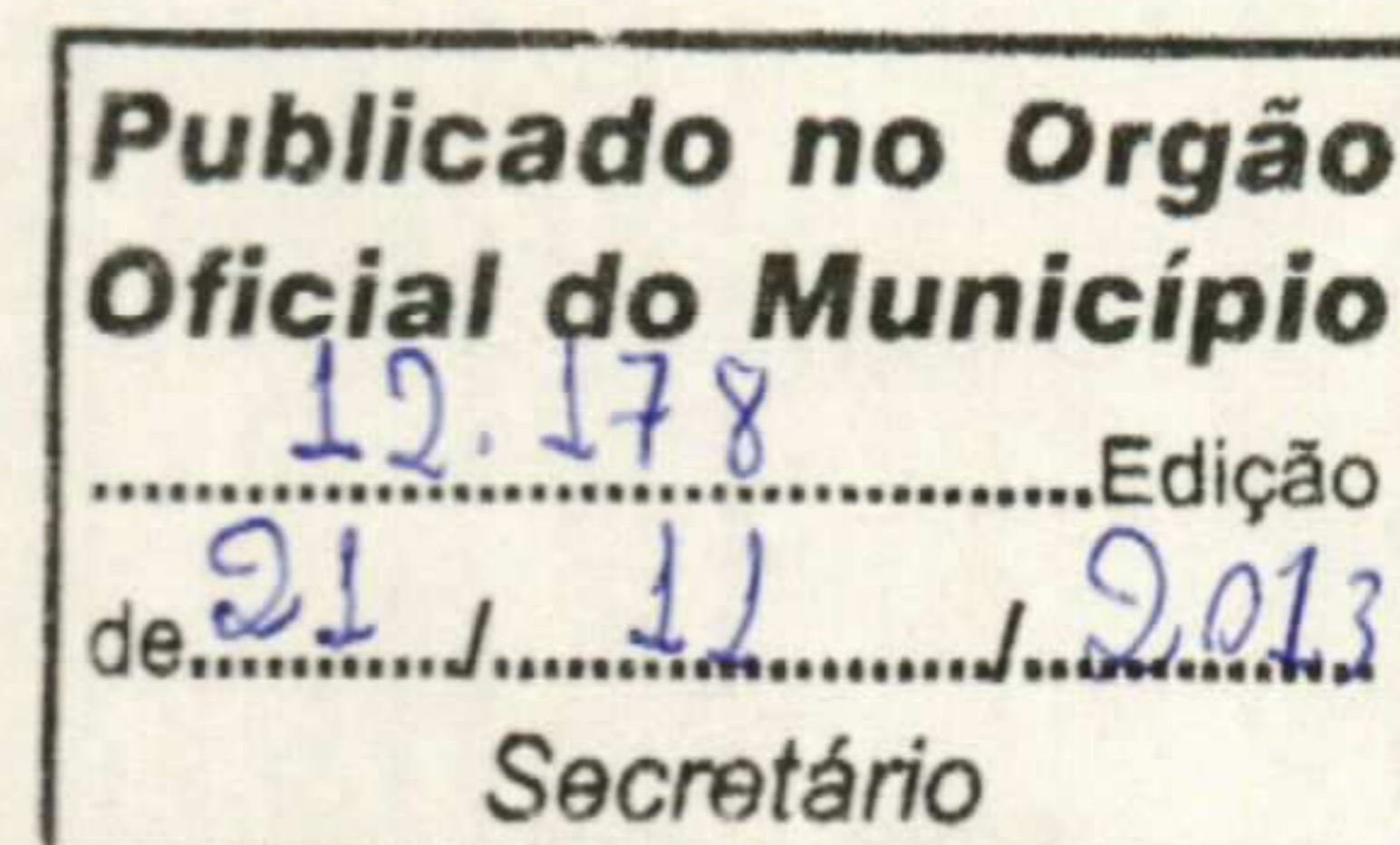
DECRETA

Art. 1º de conformidade com o fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a Senhora **ANA CORVELONI RÉ**, cônjuge do servidor municipal **ORDEVAL RÉ**, com proventos integrais, no total de R\$- 8.670,36 (oito mil, seiscentos e setenta reais e trinta e seis centavos) ao ano, correspondente a R\$- 722,53 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) mensais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguacu, 19 de novembro de 2013.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal



103